

BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ nº 07.119.838/0001-48

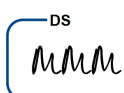
NIRE 35.300.318.323

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA
10ª EMISSÃO DA BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS,**

REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2021

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** realizada aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2021, de forma integralmente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020, coordenada pela **Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 12º Andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.119.838/0001-48 ("**Securitizadora**"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Securitizadora.
- 2. PRESENÇA:** os representantes das seguintes partes: **(1)** titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("**CRI**") da 1ª Série da 10ª Emissão da Securitizadora ("**Emissão**"), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata ("**Titulares dos CRI**"); **(2)** Securitizadora; e **(3) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade limitada, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, Bloco B, Conj 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("**Agente Fiduciário**").
- 3. MESA DIRIGENTE:** presidida pelo Sr. Miguel Maia Mickelberg, e secretariada pelo Sr. Paulo Eduardo Gonçalves.
- 4. CONVOCAÇÃO:** foram dispensadas as formalidades de convocação da presente Assembleia, em razão da presença dos Titulares dos CRI que representam 100% (cem por cento) dos CRI, conforme disposto na cláusula 14.4. do *Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários* ("**Termo de Securitização**"), cumulado com os artigos 71, §2º e 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**").
- 5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a aprovação, de forma exclusiva e excepcionalmente em relação à Data de Pagamentos dos CRI do dia 12 de maio de 2021, que o pagamento dos CRI do mês de maio de 2021 ocorra em 20 de maio de 2021 e que o pagamento da CCB seja realizado com até 2 (dois) dias de antecedência da referida data.
- 6. DELIBERAÇÕES:** colocada a matéria objeto da ordem do dia em deliberação, os Titulares dos CRI, sem quaisquer restrições, aprovaram a matéria constante na ordem do dia.
 - 6.1. Todos os demais termos previstos nos Documentos da Operação seguem inalterados.
 - 6.2. Adicionalmente, os Titulares dos CRI autorizam, neste ato, a Securitizadora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias à correta formalização das referidas deliberações, incluindo, mas não se limitando a, celebrarem todos e quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação para as implementações das deliberações ora aprovadas, bem como o aditamento aos instrumentos necessários para tanto.
 - 6.3. As deliberações desta Assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem

DS


DS


DS


DS


DS


DS


como não exoneram as quaisquer das partes quanto com cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

6.4. Os termos utilizados na presente ata da que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

6.5. Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia geral.

6.6. Por fim, os presentes autorizam a Securitizadora a publicação no *website* da Securitizadora e a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação de todos os Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 07 de maio de 2021.

DocuSigned by:

A86BE6D9BA3340A...
Miguel Maia Mickelberg
Presidente

DocuSigned by:

82DD13D9CCF7432...
Paulo Eduardo Gonçalves
Secretário

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)
(seguem as páginas de assinaturas e anexo)

DS


DS
mm

DS
PEG

DS
RMC

DS
SD

DS
CAB

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários, realizada em 07 de maio de 2021)

BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Emissora

DocuSigned by:

Miguel Maia Mickelberg

A86BE6D9BA3340A...

DocuSigned by:

Paulo Eduardo Gonçalves

82DD13D8CCF7432...

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

DocuSigned by:

Carlos Alberto Bacha

0E29096A548A43D...

DS
mm

DS
mm

DS
PEG

DS
RMC

DS
SD

DS
CAB

(Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários, realizada em 07 de maio de 2021)

Lista de Presença

Razão Social Participante	CPF/CNPJ	Quantidade
CASHME SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	34.175.529/0001-68	25000
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FII REC RECEBIVEIS IMOBILIARIOS	28.152.272/0001-26	25000

CASHME SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA

DocuSigned by:  82DD13D9CGF7432...	DocuSigned by:  494A5B4BBC624D5...
---	---

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FII REC RECEBIVEIS IMOBILIARIOS

DocuSigned by:  5ACG97E983394EE...	DocuSigned by:  60CE8D834B89435...
---	---

DS


DS
MMM

DS
PEG

DS
RMC

DS
SD

DS
CAB